



# ciência plural

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A PANDEMIA DE COVID-19 PROVOCOU SUBNOTIFICAÇÃO DE CASOS E/OU AUMENTO DE SUA OCORRÊNCIA?**

*Domestic violence: has the covid-19 pandemic caused under-reporting of cases and/or an increase in their occurrence?*

*Violencia doméstica: ¿la pandemia covid-19 ha causado un subreporte de casos y/o un aumento en su ocurrencia?*

**Giselle de Melo Belchior** • Universidade Paulista - UNIP • Egressa do Curso de Enfermagem da UNIP, Campus Brasília • E-mail: belchiorgiselle@gmail.com

**Thalya Lima Evangelista** • Universidade Paulista - UNIP • Egressa do Curso de Enfermagem da UNIP, Campus Brasília • E-mail: thalyalima936@gmail.com

**Thais Vilela de Sousa** • Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal • Enfermeira do Centro de Atenção Psicossocial II do Paranoá, Brasília • E-mail: thais.fen@hotmail.com

**Diego da Costa Cardoso** • Universidade Paulista - UNIP • Egresso do Curso de Enfermagem da UNIP, Campus Brasília • E-mail: diego23c@gmail.com

**Jaiane de Melo Vilanova** • Universidade Estadual do Maranhão - UEMA • Professora do Departamento de Enfermagem do Campos Balsas, Maranhão • E-mail: jai\_vilanova@hotmail.com

**Francidalma Soares Sousa Carvalho Filha** • Universidade Estadual do Maranhão - UEMA • Professora do Departamento de Enfermagem do Campus Balsas, Maranhão • E-mail: francidalmafilha@gmail.com

**Iel Marciano de Moraes Filho** • Universidade Paulista - UNIP • Professor do Curso de Enfermagem do Campus Brasília • E-mail: ielfilho@yahoo.com.br

**Autor correspondente:**

**Iel Marciano de Moraes Filho** • E-mail: ielfilho@yahoo.com.br

Submetido: 10/09/2023

Aprovado: 03/04/2024

## RESUMO

**Introdução:** O cenário pandêmico trouxe à tona e de forma potencializada alguns indicadores preocupantes acerca da violência doméstica contra a mulher. Dessa maneira, questiona-se: a pandemia de COVID-19 provocou diferença no número de ocorrências de casos de Violência Doméstica? **Objetivo:** Comparar a ocorrência de casos de violência doméstica contra mulheres em um estado brasileiro nos períodos de 2015 a 2018 e 2019 a 2021 segundo dados da Polícia Civil do estado. **Metodologia:** Trata-se de um estudo documental e descritivo, realizado com dados secundários. As informações foram colhidas através da ouvidoria da Polícia Civil em 11 de março de 2021, a partir dos registros de boletins de ocorrências policiais sobre violência doméstica contra a mulher dos anos de 2015 a 2021. **Resultados:** Durante os anos de 2015 a 2021 foram registrados um total de 26.671 boletins de ocorrência por violência contra a mulher. De 2015 a 2018, a média mensal foi de 360,1 ocorrências e durante a pandemia, de 2019 a 2021, a média mensal foi de 360,9 ocorrências. Notou-se um discreto aumento na quantidade de boletins de ocorrência feito durante a pandemia de COVID-19, com destaque para 2020, que apresentou média mensal de 387,4 ocorrências, período mais recrudescido da pandemia. A principal violência perpetrada foi a lesão corporal dolosa principalmente contra mulheres de 18 a 24 anos, que trabalhavam em casa ou estavam desempregadas. **Conclusão:** Apesar da falta de diferenças expressivas entre os anos pré e pós-pandemia, a análise reforça a urgência de discutir os fatores subjacentes à violência contra a mulher, especialmente a violência doméstica. Destaca-se a importância de medidas preventivas e de apoio às vítimas para enfrentar esse problema social. É essencial promover políticas visando uma sociedade mais segura e igualitária para todas as mulheres.

**Palavras-Chave:** Violência contra a mulher; Feminicídio; Violência doméstica; COVID-19.

## ABSTRACT

**Introduction:** The pandemic scenario has brought to light, and in a intensified manner, some concerning indicators regarding domestic violence against women. Thus, the question arises: did the COVID-19 pandemic make a difference in the number of domestic violence cases? **Objective:** To compare the occurrence of domestic violence cases against Brazilian women in the periods from 2015 to 2018 and 2019 to 2021 according to data from the state's Civil Police. **Methodology:** This is a documentary and descriptive study, conducted with secondary data. The information was collected through the Civil Police ombudsman on March 11, 2021, based on police reports of domestic violence against women from 2015 to 2021. **Results:** During the year of 2015 to 2021, a total of 26,671 police reports of violence against women were registered. From 2015 to 2018, the monthly average was 360.1 occurrences, and during the pandemic, from 2019 to 2021, the monthly average was 360.9 occurrences. There was a slight increase in the number of police reports during the COVID-19 pandemic, with a peak in 2020, which had a monthly average of 387.4 occurrences, the most intense period of the pandemic. The main violence perpetrated was intentional bodily harm, mainly against women aged 18 to 24, who were either

working from home or unemployed. **Conclusion:** Despite the lack of significant differences between pre and post-pandemic years, the analysis reinforces the urgency of discussing the underlying factors of violence against women, especially domestic violence. The importance of preventive measures and support for victims to address this social problem is emphasized. It is essential to promote policies aimed at a more equal and safer society for all women.

**Keywords:** Violence against women; Femicide; Domestic violence; COVID-19.

## RESUMEN

**Introducción:** El escenario pandémico ha sacado a la luz algunos indicadores preocupantes sobre la violencia doméstica contra las mujeres. Entonces, surge la pregunta: ¿la pandemia de COVID-19 ha provocado una diferencia en el número de ocurrencias de casos de Violencia Doméstica? **Objetivo:** Comparar la ocurrencia de casos de violencia doméstica contra las mujeres en un estado brasileño en los períodos de 2015 a 2018 y de 2019 a 2021 según datos de la Policía Civil del estado. **Metodología:** Se trata de un estudio documental y descriptivo, realizado con datos secundarios. La información fue recabada a través de la Defensoría del Pueblo de la Policía Civil el 11 de marzo de 2021, a partir de los registros de las denuncias policiales sobre violencia intrafamiliar contra las mujeres de 2015 a 2021. **Resultados:** De 2015 a 2021 se presentaron un total de 26.671 denuncias policiales por violencia contra las mujeres. De 2015 a 2018, el promedio mensual fue de 360,1 ocurrencias y durante la pandemia, de 2019 a 2021, el promedio mensual fue de 360,9 ocurrencias. Hubo un ligero aumento en el número de denuncias policiales realizadas durante la pandemia de COVID-19, especialmente en 2020, que tuvo un promedio mensual de 387,4 ocurrencias, el período más severo de la pandemia. La principal violencia perpetrada fueron lesiones corporales intencionales, principalmente contra mujeres de 18 a 24 años, que trabajaban en el hogar o estaban desempleadas. **Conclusión:** A pesar de la falta de diferencias significativas entre los años pre y post pandemia, el análisis refuerza la urgencia de discutir los factores que subyacen a la violencia contra las mujeres, especialmente la violencia doméstica. Se destaca la importancia de las medidas preventivas y de apoyo a las víctimas para hacer frente a esta problemática social. Es esencial promover políticas encaminadas a lograr una sociedad más segura e igualitaria para todas las mujeres.

**Palabras clave:** Violencia contra la mujer; Femicidio; Violencia doméstica; COVID-19.

## Introdução

Violência, de acordo com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS), caracteriza-se pelo uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, contra um grupo ou uma

comunidade, que resulte ou tenha a possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação<sup>1</sup>.

Logo a Violência Contra a Mulher (VCM) tem sido uma discussão global e frequente, revelando a importância de estudos e ações voltadas a essa questão pública. As diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) definem VCM como qualquer ato de violência de gênero que promova ou possa evoluir com danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada<sup>2</sup>.

Considerando o meio em que ocorre VCM, a Violência Doméstica (VD) está inserida na sociedade desde a antiguidade, entretanto, apesar da prática ocorrer há anos, o tema só ganhou relevância a partir dos anos 90, com advento dos direitos humanos no qual foram registrados avanços importantes para as mulheres. No Brasil, apesar desse tipo de violência estar presente na vida de milhões de mulheres, até 2008 não existiam estatísticas sistemáticas e oficiais que apontassem a significância destes dados<sup>3,4</sup>.

Nesse sentido, como forma de prevenção e punição, a Lei Maria da Pena (Lei nº 11.340/2006) é a principal legislação brasileira inserida no contexto atual de enfrentamento a VCM. A normativa é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no combate à violência de gênero. Cabe aqui mencionar que a VD vai além da agressão física ou sexual. A Lei Maria da Pena classifica os tipos de abuso contra a mulher nas seguintes categorias: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica. Ademais, humilhar, insultar, retirar liberdade de crença, expor a vida íntima, arremessar objetos, impedir a mulher de usar meios contraceptivos, entre outros fatores, são exemplos de VCM e/ou VD<sup>5</sup>.

Neste contexto, a VD é o tipo mais comum, resultando em agravos físicos, emocionais, psicológicos, familiares e econômicos, gerando um grande problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos das mulheres. Em 2013, estimativas publicadas pela OMS mostram que aproximadamente uma a cada três mulheres, 35% em todo o mundo, sofreram violência física e/ou sexual por parte do



parceiro ou de terceiros durante a vida e 38% dos assassinatos de mulheres são cometidos por seus parceiros do sexo masculino<sup>4</sup>.

Visando o acesso das mulheres vítimas de violência, existem as redes de atendimentos, que são instituições que prestam serviços governamentais ou não governamentais, com o auxílio da comunidade, que geram a ampliação e melhoria na qualidade do atendimento a essas mulheres. Tais entidades exercem um papel fundamental na identificação e encaminhamento adequado a mulheres em situação de violência, bem como influenciam para o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção contra a VD <sup>6</sup>.

No âmbito governamental existem alguns serviços que prestam atendimentos às mulheres violentadas, que são: os Centros de Referência de Atendimento à Mulher, os Núcleos de Atendimento à Mulher, as Casas-Abrigo, as Casas de Acolhimento Provisório, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), os Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns, a Polícia Civil e Militar, o Instituto Médico Legal, as Defensorias da Mulher, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar, a Central de Atendimento à Mulher (o Ligue 180), os Direitos Humanos (o Ligue 100), a Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres, os Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica, o posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos e o Núcleo da Mulher da Casa do Migrante<sup>7</sup>.

Houve um aumento no número de denúncias feitas na Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180): 34% a mais entre março e abril de 2020 se comparado ao mesmo período em 2019. Período este que também coincide com a fase inicial do isolamento social imposto pela pandemia de COVID-19 decretado em 7 de fevereiro de 2020 no Brasil. Ao comparar apenas o mês de abril, o crescimento é de 36% na comparação dos dois anos supracitados. O número de feminicídio também cresceu nesse período: um feminicídio a cada nove horas entre março e agosto de 2020, com uma média de três mortes por dia sendo que os estados de São Paulo (79 casos), de Minas Gerais (64) e Bahia (49) registraram um maior número absoluto de casos no período<sup>8</sup>.

O cenário pandêmico trouxe à tona e de forma potencializada alguns indicadores preocupantes acerca da VD contra a mulher. As organizações voltadas ao enfrentamento da VD observaram o crescimento desta em um momento de coexistência e convivência forçadas no ambiente familiar pelo isolamento compulsório, do estresse econômico e de incertezas provocados pelo coronavírus<sup>9</sup>.

Também por esses motivos, a pandemia de COVID-19 foi um evento disruptivo na história recente da humanidade, ainda há e haverá necessidade de diversos tipos de pesquisas para entender todas as facetas e dimensões de problemas criados pelos desdobramentos diretos e indiretos dela. Entender como a VD se comportou neste período tão particular fornece dados adicionais à literatura sobre a temática, podendo sugerir novos elementos que compõem e podem ajudar a entender mais sobre VD. Dessa maneira, questiona-se: a pandemia de COVID-19 provocou diferença no número de ocorrências de casos de VD? Tendo em vista tal questionamento, o estudo tem como objetivo comparar a ocorrência de casos de violência doméstica contra mulheres no Distrito Federal nos períodos de 2015 a 2018 e 2019 a 2021 segundo dados da Polícia Civil do estado.

## Metodologia

Trata-se de pesquisa documental e descritiva realizada com dados dos registros de boletins de ocorrência da Polícia Civil (PC) no Distrito Federal. A princípio foi enviado um e-mail à ouvidoria da PC e para a Divisão de Análise Técnica e Estatística na data de 11 de março de 2021 solicitando informações das ocorrências (faixa etária, cidade onde reside, profissão e natureza da violência perpetrada) nos períodos de março de 2019 a 2020 e março de 2020 a 2021, que para efeito de análise, foram considerados respectivamente períodos pré e pós-pandêmicos.

Posteriormente, no dia 5 de abril de 2021 foi solicitado novos dados para ampliar o estudo, sendo que foi utilizado o mesmo canal de comunicação, ampliando o período do ano de 2015 a 2018 (considerado também período pré-pandêmico). A resposta foi recebida no dia 13 de abril de 2021 com todos os dados solicitados, sob o registro de nº 483318/2021 e 622.254/2021. Destaca-se ainda que esse recorte temporal foi escolhido pois se tratou do período mais recrudescido da pandemia,

onde ainda não estavam sendo praticadas medidas de flexibilização do isolamento social.

Para organização e análise dos dados, foi criado um banco de dados no programa Excel (Office 2018) e utilizado o Pacote estatístico *Statistical Package for Social Science* (Versão 20.0) para a descrição dos resultados. As variáveis categóricas foram apresentadas em frequências relativas (%) e absoluta (n) e as variáveis quantitativas contínuas foram expressas de forma descritiva. Para análise da variável “cidade de moradia”, realizou-se o agrupamento das cidades segundo as Regiões de Saúde do Distrito Federal, que são sete regionais, sendo elas Central, Centro-Sul, Oeste, Sudoeste, Norte, Leste e Sul<sup>10</sup>, para melhor compreensão dos achados.

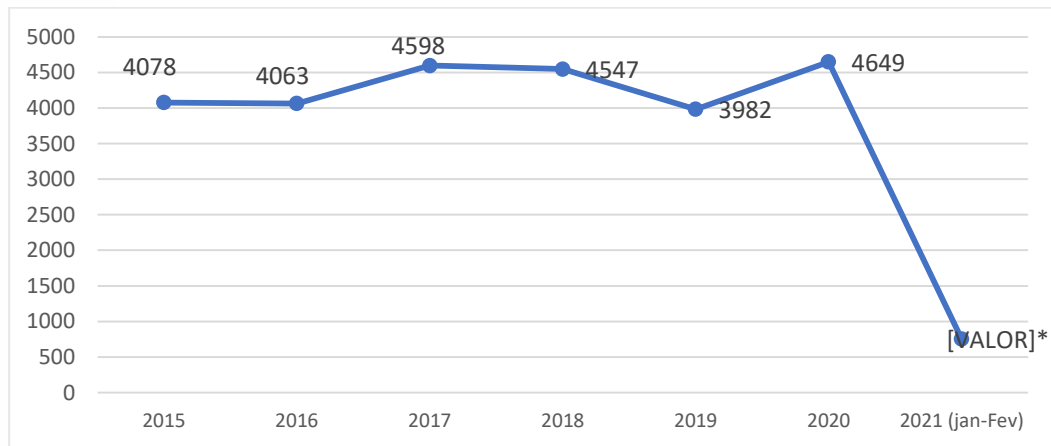
Essa pesquisa, apesar de respeitar todos os princípios éticos que regem as pesquisas através das resoluções 466/2012, 510/2016 e 512/2020, não possui parecer de comitê de ética em pesquisa por se tratar de uma investigação documental em que se utilizou de dados secundários e de domínio público.

## Resultados

O número total de ocorrências de VD registrada entre 2015 e 2021 no Distrito Federal foi de 26.671 casos. Desses, 17.286 ocorreram no período de 2015 a 2018 com uma média mensal de 360,1 contra 9.385 que aconteceram entre 2019 e 2021, com uma média mensal de 360,9.

Verifica-se, na figura 1, aumento do número de casos em 2017 (n=4598) com posterior queda até 2019 (n=3982), com novo aumento dos casos de violência em 2020 (n=4649), período do início da pandemia pela COVID-19. Destaca-se que os dados de 2021 (n=754) estão incompletos para o ano, pois só foram obtidos dados de janeiro e fevereiro.

**Figura 1.** Ocorrências de violência doméstica registradas anualmente no Distrito Federal investigado no período de 2015 a 2021. Brasília – DF, 2021.

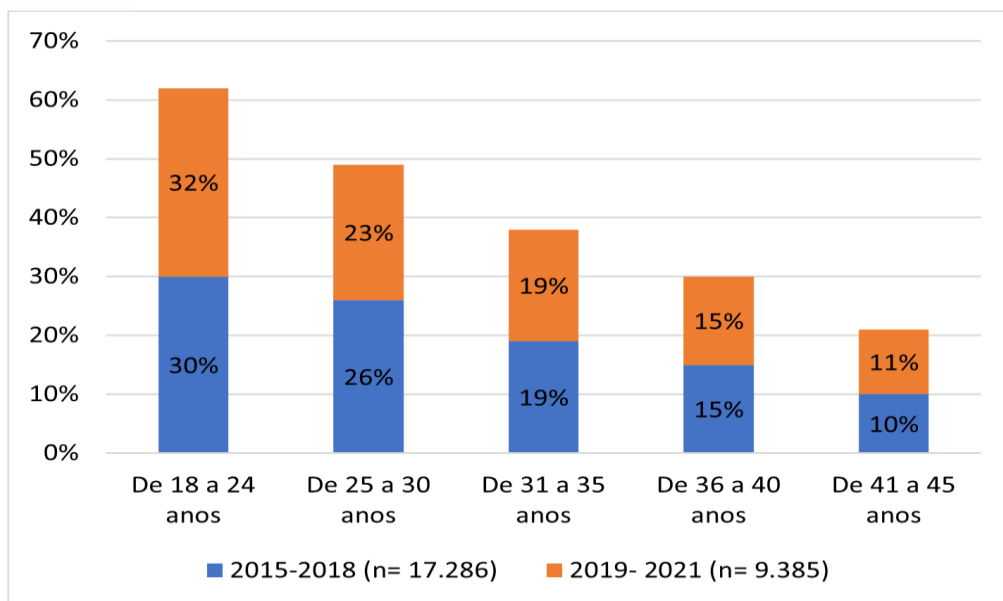


\*No ano de 2021 só foram repassados dados referentes aos meses janeiro e fevereiro.

**Fonte:** Polícia Militar do Distrito Federal - DF, 2021.

Observa-se um predomínio de ocorrências de VD com mulheres entre 18 e 24 anos, seguido por aquelas entre 25 e 30 anos de idade em ambos os períodos de avaliação. Todavia, houve aumento de 2% nos casos entre mulheres de 18 e 24 anos no período de 2019-2021 e redução de 3% na ocorrência de violência doméstica em mulheres de 25 e 30 anos (Figura 2).

**Figura 2.** Distribuição das ocorrências de violência doméstica registradas com mulheres segundo a faixa etária entre os períodos de 2015-2018 e 2019-2021. Brasília – DF, 2021.

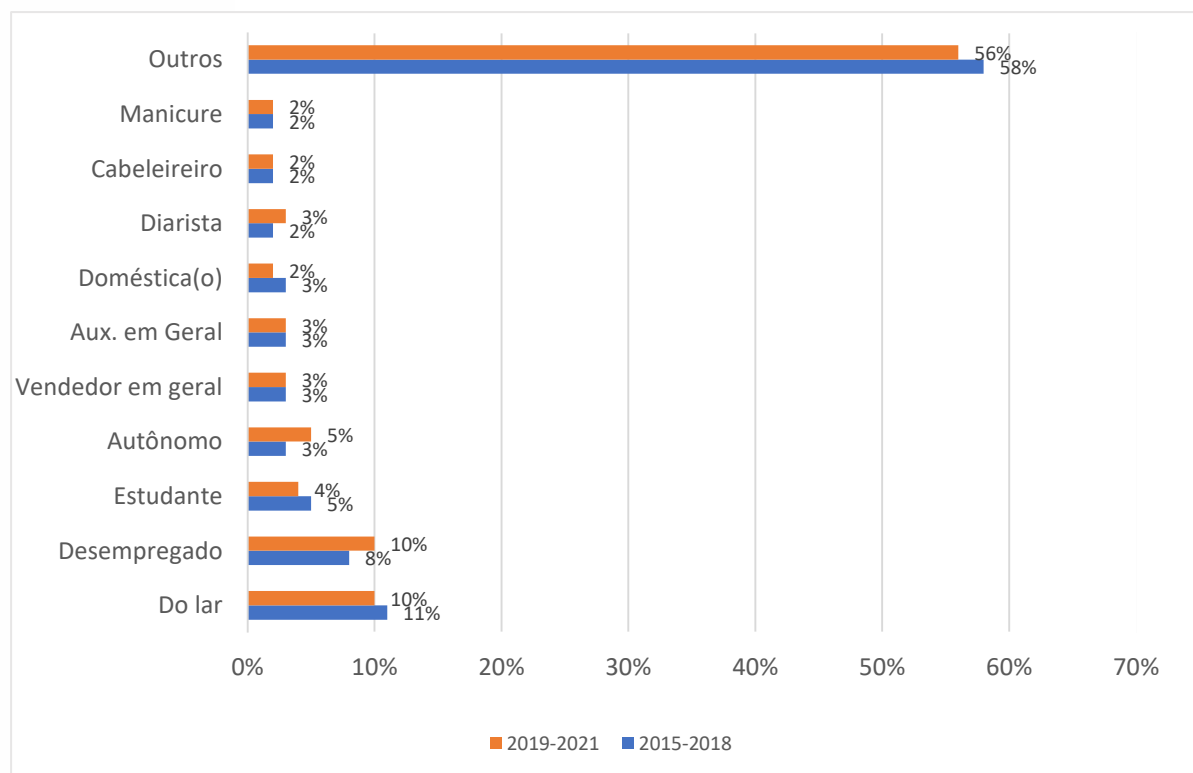


**Fonte:** Polícia Militar do Distrito Federal - DF, 2021.



Na figura 3, que demonstra a distribuição das ocorrências conforme profissão informada, observa-se que embora a maioria das ocorrências registradas tenha sido classificada como “Outros”, houve predomínio de mulheres “Do lar” (11% entre 2015 e 2018 e 10% entre 2019-2021) e “Desempregadas” (8% entre 2015 e 2018 e 10% entre 2019-2021). Houve também aumento do percentual de casos entre aquelas que estão “Desempregadas” (de 8% para 10%) e queda no percentual de casos entre mulheres “Do lar” (De 11% para 10%) no período de 2019-2021.

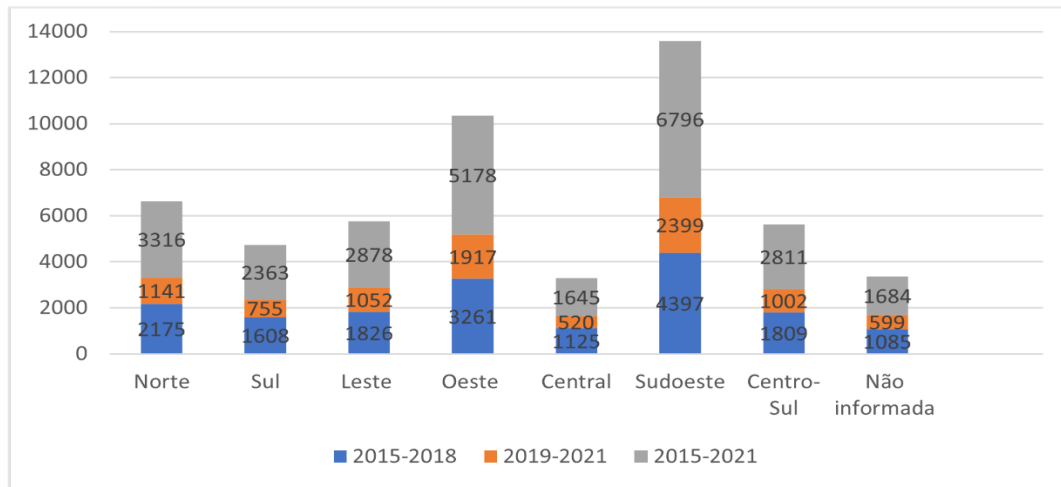
**Figura 3.** Distribuição das ocorrências de violência doméstica registradas em mulheres segundo a profissão entre os períodos de 2015-2018 e 2019-2021. Brasília - DF, 2021.



**Fonte:** Polícia Militar do Distrito Federal - DF, 2021.

Na figura 4, destaca-se o predomínio de ocorrências de violência doméstica em mulheres residentes nas regiões Sudoeste (n=6796), Oeste (n=5178) e Norte (n=3316) do Distrito Federal - DF, sendo que apesar de serem os locais de maior ocorrência, houve redução do número de registros de 2015-2018 para 2019-2021.

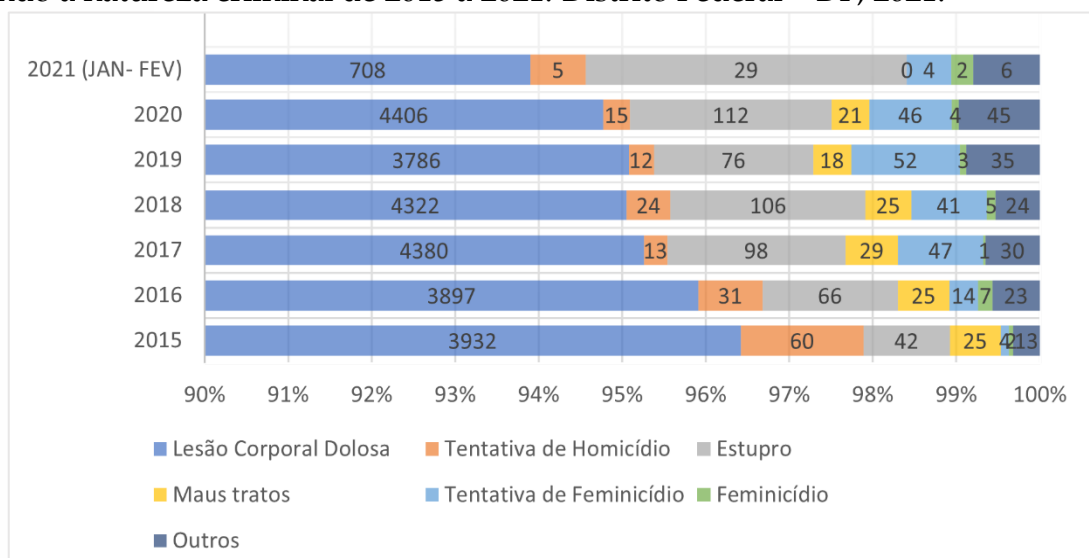
**Figura 4.** Ocorrências de violência doméstica em mulheres conforme as regiões de Saúde do Distrito Federal – DF entre os períodos de 2015-2018 e 2019-2021. Brasília – DF, 2021.



**Fonte:** Polícia Militar do Distrito Federal - DF, 2021.

Na figura 5, apresenta-se a distribuição percentual das ocorrências de violência doméstica em mulheres segundo a natureza criminal de 2015 a 2021. Verifica-se que em todos os anos lesão corporal dolosa (Violência física) é o que predomina. Em 2020, destaca-se o aumento do número de ocorrências que passou de 3786 casos em 2019 para 4406 casos em 2020. Já os casos de tentativa de homicídio, tem apresentado queda desde 2015 até 2021. Desde 2016 até 2020, embora com variação, destaca-se crescimento do registro de tentativa de feminicídio no Distrito Federal, passando de 14 casos em 2016 para 46 casos em 2020.

**Figura 5.** Distribuição percentual da ocorrência de violência doméstica em mulheres segundo a natureza criminal de 2015 a 2021. Distrito Federal – DF, 2021.



**Fonte:** Polícia Militar do Distrito Federal - DF, 2021.

## Discussão

A violência nas relações interpessoais é um motivo que leva muitas pessoas a buscarem ajuda, tanto em serviços de saúde mental quanto em instituições jurídicas e policiais, em função de fatores como gênero, classe social, raça e processos de estigmatização, e da intersecção de diversos marcadores sociais de diferença. Mulheres são frequentemente vítimas de violência, opressão e marginalização na sociedade<sup>12</sup>.

A violência contra a mulher, além de ser um problema com altos índices de prevalência, evidencia as desigualdades e iniquidades existentes na sociedade patriarcal<sup>10</sup>. O espaço domiciliar, onde as mulheres deveriam se sentir seguras, foi cenário de 26.671 episódios de violência doméstica notificados no período analisado. No entanto, esses dados e estatísticas ainda não dimensionam completamente o problema, pois é preciso considerar a existência de casos não notificados, que não estão refletidos nos números, especialmente durante o período de isolamento provocado pela pandemia.

Neste contexto, durante o 14<sup>o</sup> *Encuentro Feminista Latinoamericano y del Caribe*, que contou com a participação de 190 mulheres de diversos países, foi conduzida uma pesquisa sobre as violências enfrentadas por elas, abrangendo preconceito, assédio e outras formas de violência. Os resultados destacaram o impacto físico e mental da violência, muitas vezes subestimado, e evidenciaram a natureza global e pandêmica do problema<sup>13</sup>. É importante notar que as participantes do estudo, por estarem envolvidas em um evento feminista, provavelmente têm mais esclarecimento e estão mais aptas a reconhecer e identificar diferentes formas de violência, o que pode contribuir para a subnotificação de casos entre a população em geral.

Ainda há evidências de que mulheres vitimadas apresentem uma série de sintomas característicos, e estes persistem mesmo após avaliação em um longo período após a exposição. Podem manifestar ansiedade generalizada, transtorno pós-traumático, depressão, dependências, obesidade e distúrbios alimentares (anorexia e bulimia), bem como distúrbios obsessivo-compulsivos<sup>11</sup>.

No que tange o número de casos, observou-se um aumento em 2017 (n=4598) com posterior queda até 2019 (n=3982), com novo crescimento dos casos de violência em 2020 (n=4649), sendo este último o período em que foi declarado pela OMS a pandemia de COVID-19. Apesar de o estudo ter verificado apenas 754 ocorrências em janeiro e fevereiro de 2021, este quantitativo, mesmo não podendo representar o ano inteiro, percentualmente corresponde a 16,21% do valor total de casos do ano de 2020, demonstrando um somatório expressivo mesmo assim.

Acredita-se que, as medidas de isolamento social que foram uma das principais ações de controle e mitigação do início da pandemia de COVID-19, podem ter potencializado conflitos domiciliares, aumentando as chances de brigas, discussões, agressões, tensões sociais, emocionais e econômicas, provocando um cenário oportuno para a ocorrência de violência praticada por cônjuges ou parceiros íntimos<sup>15,13</sup> e sobretudo dificultando o acesso aos órgãos policiais ou qualquer pedido de ajuda, por conta do isolamento social exigido pelo período e enfrentamento ao problema de saúde pública.

Sinergicamente, no contexto do distanciamento social é possível inferir que essas situações de VD podem ter sido intensificadas. A intensidade do convívio com parceiros afetivos e familiares em suas respectivas residências amplia-se as possibilidades de ocorrências de violências coproduzidas pela crescente vulnerabilidade social e aumento do uso de álcool e outras drogas, brigas, discussões, atos violentos como físicos, verbais e psicológicos, considerando o período de instabilidade emocional e econômica da pandemia<sup>13,12</sup>.

Em contrapartida, em estudo realizado com 5.291 indivíduos nos períodos de junho a julho de 2020 nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, que analisou a associação dos fatores sociodemográficos e emocionais ao nível de tolerância nas relações de amizade na pandemia de COVID-19, retratou que 88,9% consideraram a tolerância nas relações de amizade satisfatória no domicílio familiar<sup>14</sup>. Desta forma, depreende-se que as realidades vivenciadas nos lares no estado avaliado são negligenciadas.

Mesmo assim, decorrente da pandemia de COVID-19, intensificou sentimentos de dominação, ódio, discórdia e submissão, criando um ambiente propício para a

violência e morte de mulheres, evidenciando sua vulnerabilidade dentro dos lares. De tal forma, o quadro se intensificou quando os governantes não ofereceram apoio e assistência suficientes mesmo durante a manutenção do distanciamento e isolamento social que foram necessários para o combate contra a COVID-19<sup>15</sup>. Com isso, evidenciando-se desamparo por parte do Estado, abandono este que se estende por parte da sociedade<sup>16</sup>.

No tocante à idade, observou-se predominância nos casos de VD entre mulheres na faixa de idade entre 18 e 30 anos. O *Global Burden of Disease*, que consiste na parceria de 1.800 pesquisadores de 127 países cujo objetivo foi fornecer informações sobre doenças com maior incidência de mortalidade e fatores de incapacidade em escala global, que considerou os anos de 1990 a 2019, destacou que a VCM é uma das principais causas de morte entre mulheres jovens, não somente no Brasil, mas em todo o mundo<sup>17</sup>. Divergindo da tendência mundial, numa pesquisa de recorte nacional realizada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, identificou-se um predomínio de VD entre as mulheres adultas na faixa etária de 35 a 44 anos<sup>18</sup>. Mesmo com alguma diferença entre as faixas etárias, percebe-se que essas mulheres estão numa idade ativa economicamente e de grande força de trabalho, e quando não detêm sua própria renda, autonomia e liberdade financeira, estão mais propensas a experimentar a VD.

Essa dependência financeira como sinônimo de aprisionamento se reafirma quando se verifica a ocupação dessas mulheres. Quando se analisa as ocupações, as mulheres “Do lar” e “Desempregadas” foram respectivamente a maior parte das vítimas em todos os períodos analisados e ainda no caso das desempregadas, se acentuou durante o período pandêmico (11% entre 2015 e 2018 e 10% entre 2019-2021; 8% entre 2015 e 2018 e 10% entre 2019-2021, respectivamente). Em concordância com esses achados, um estudo realizado em maternidades de referência para mulheres que sofreram algum tipo de violência revelou que 58,4% encontravam-se desempregadas<sup>19</sup>.

No que tange a realidade brasileira, a população no geral ainda está imersa numa cultura patriarcal ultrapassada, na qual muitas mulheres se encontram em situações de submissão e dependência. Isso não apenas limita sua participação na



sociedade e no mercado de trabalho<sup>20</sup>, mas também gera impactos negativos em suas vidas, tanto financeiramente quanto socialmente. Essa condição as torna mais vulneráveis à VD, especialmente aquelas que vivem em situação de pobreza, miséria ou outras formas de vulnerabilidade.

As desigualdades históricas de gênero ainda permeiam a carreira feminina que envolve inúmeros obstáculos e papéis sociais como a maternidade, dupla jornada de trabalho que inclui os afazeres domésticos, na grande maioria sob exclusiva responsabilidade das mulheres e de padrões que a sociedade ainda as impõe, como afazeres exclusivos das mulheres. Mesmo assim, nota-se que elas estão cada vez mais atuantes e ocupando mais e mais espaços, atividades e cargos antes destinados apenas para homens, como: engenharia, carreiras militares, transporte público, esportes, campos científicos e nas universidades<sup>13</sup>, o que se pode enxergar como algum avanço.

Além das conquistas individuais das mulheres, destacam-se algumas estratégias coletivas adotadas para enfrentar a violência doméstica durante o período de isolamento social. Campanhas de sensibilização foram lançadas para conscientizar a comunidade sobre o problema e incentivar a denúncia de casos. Para as vítimas que estão na presença do agressor, foram indicados mecanismos que não exigem verbalização, como marcar um "X" vermelho na palma da mão ao ir a locais públicos ou agitar o telefone ao abrir o Facebook para relatar um problema. Além disso, foram utilizados aplicativos, *sites* e *chats* dos Direitos Humanos para facilitar a comunicação e a denúncia de casos. Outra estratégia importante foi a denúncia por terceiros, especialmente para mulheres que não têm acesso à internet ou telefone, permitindo que vizinhos e familiares próximos testemunhem a situação de violência e auxiliem na denúncia<sup>21</sup>. Essas medidas visaram atender às demandas das mulheres de acordo com suas necessidades e dentro da capacidade oferecida pelos serviços disponíveis.

Em relação aos tipos de violência, os resultados revelam uma mudança nas dinâmicas da violência doméstica ao longo do período estudado. Notavelmente, houve um aumento significativo nos casos de violência por lesão corporal, com um aumento de 3786 casos em 2019 para 4406 em 2020. Esse aumento sugere uma intensificação da violência física<sup>22</sup> perpetrada dentro do ambiente doméstico. Além

disso, desde 2016, destaca-se a ocorrência de estupro dentre as naturezas criminais de casos de VCM's, apontando para a persistência desse tipo de agressão ao longo do tempo. Ainda de 2015 até 2021, os casos de tentativa de homicídio têm apresentado queda e ressalta-se o aumento do número de tentativa de feminicídio no DF, uma vez que se atribuiu uma nova classificação e nomenclatura para esse tipo de crime.

Contrapondo ao achado do estudo realizado no interior do Mato Grosso do Sul, que observou uma queda nas ocorrências nos primeiros dias de isolamento social nos crimes que, em geral, exigem a presença das vítimas, tais como as lesões corporais dolosas em decorrência de VD<sup>23</sup>. O que poderia estar relacionado ao fato de o amplo isolamento social ter sido decretado nos estados brasileiros em datas diferentes, o medo de contágio do vírus SARS-CoV-2, a ocorrência do silenciamento sobre as violências nas relações familiares e a subnotificação dos casos por parte dos profissionais<sup>13</sup>.

É válido salientar que a subnotificação de casos de violência, além de ser crime como previsto na lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019, também está diretamente relacionada com interferências na investigação policial e o devido processo legal, pois a subnotificação impede ações mais rápidas por parte dos órgãos policiais e judiciários, causando um atraso e o aumento de probabilidade de fuga do agressor, expondo a vítima a maior risco de retaliação<sup>24</sup>.

Igualmente é evidente que a formação acadêmica e até mesmo a vivência profissional não preparam o profissional para encarar os casos de VCM, por isso, é necessário um acréscimo na formação, dando ênfase para um atendimento mais humanizado e com maior cuidado e atenção a paciente que se encontra em um momento vulnerável, muitas vezes com medo de represálias por parte dos agressores por dependerem dos mesmos financeiramente, com isso, acabam aceitando as injúrias e negando denunciá-las<sup>25</sup>.

Em contradição, as agressões em decorrência de VD caíram 49,1% no Pará, em comparação entre março de 2020 e 2019; no Ceará a queda foi de 2,91%; no Acre, de 28,6%; em São Paulo, de 8,9% e no Rio Grande do Sul, de 9,4%, com exceção ao Rio Grande do Norte, onde houve crescimento de 34,1%<sup>23</sup>.

Além disso, em um estudo realizado em 2019, foram registrados no SINAN 1696 casos de violência em mulheres acima de 10 anos que residiam no município de Porto Velho/RO. Foram notificados 979 casos de VCM de 19 a 39 anos (57,72%), seguidos de adolescentes de 11 anos aos 18 anos, com 301 (17,75%) casos. A violência física foi vista em 1147 (47,36%) dos casos notificados, porém, destacou-se também a violência sexual (estupro) ocasionada em 491 (85,99%) mulheres<sup>23</sup>. Ainda no Distrito Federal, no que tange às ocorrências envolvendo estupro, destaca-se aumento significativo, passando de 76 casos em 2019 para 112 casos em 2020 e 29 casos somente nos dois primeiros meses de 2021, sendo seguido a natureza criminal, a segunda maior estatística de ocorrências policiais depois de lesão corporal dolosa.

Contudo, para uma análise mais precisa dos casos, as instituições precisam investir em ações de vigilância em saúde, visando o cuidado e bem-estar das mulheres vitimizadas por maus-tratos domésticos. Os serviços de saúde são portas abertas importantes no recebimento dessas mulheres, pois dão uma cobertura ao cuidado e identificação de casos que muitas vezes podem ser prevenidos ou agravados. Nesse sentido, os profissionais de saúde são de extrema importância no cuidado dessas mulheres, pois são eles que, geralmente, estão presentes desde o primeiro relato do ocorrido até o final do atendimento. Por conseguinte, estabelecendo um vínculo de confiança entre a vítima e a equipe profissional, possibilitando uma avaliação do histórico da violência, dialogando para que melhores alternativas possam ser realizadas, encaminhando para os órgãos competentes, inserindo-as em grupos de apoio, oferecendo-lhes serviços psicológicos individuais e/ou para casais, em casos que a mulher demonstre interesse em continuar com o agressor<sup>14</sup>.

É importante reconhecer algumas limitações neste estudo que podem influenciar a interpretação de seus resultados. Primeiramente, a análise baseia-se em dados secundários, o que pode limitar a compreensão completa do fenômeno, especialmente no que diz respeito à subnotificação e à falta de informações detalhadas sobre os casos.

Além disso, a falta de acesso aos locais onde as vítimas foram atendidas representa uma lacuna importante, impedindo uma análise mais contextualizada dos

casos. Outra limitação é que este estudo se concentra em uma região específica e em um período delimitado, o que pode não refletir completamente as variações regionais ou mudanças ao longo do tempo em outras áreas. E ainda, como houve apenas análise descritiva dos dados, a abordagem pode limitar a compreensão da dinâmica subjacente aos padrões observados. Portanto, é essencial interpretar os resultados desta pesquisa com cautela e considerar essas limitações ao extrapolar as conclusões para outros contextos ou períodos, mas nos mostra o quanto as mulheres brasileiras são vitimadas e desrespeitadas dentro dos seus lares e que mesmo com os avanços das políticas públicas ainda há muito a ser feito.

## Conclusões

Os dados analisados revelaram um padrão de aumento nos casos de violência doméstica ao longo dos anos, com picos em 2017 e 2020, coincidindo com o início da pandemia de COVID-19. Predominaram vítimas jovens, entre 18 e 30 anos, muitas das quais identificadas como "Do lar" ou "Desempregadas". A violência por lesão corporal dolosa foi a mais frequente, juntamente com um crescimento nas tentativas de feminicídio.

A pandemia exacerbou uma realidade já existente, destacando a necessidade de uma rede de apoio mais abrangente e a urgência de abordar o machismo estrutural arraigado na cultura brasileira. Mudanças culturais e de percepção de gênero são fundamentais para prevenir a violência, em vez de apenas lidar com suas consequências.

Embora os resultados sejam baseados em dados secundários, sem detalhes sobre os locais de atendimento das vítimas, eles oferecem percepções importantes sobre a prevalência da violência doméstica antes e durante a pandemia. No entanto, é importante reconhecer que a análise foi puramente descritiva, deixando em aberto a questão de se o aumento observado está de fato relacionado à pandemia. Esta questão é uma das limitações do estudo, sugerindo a necessidade de investigações mais aprofundadas para entender completamente os fatores subjacentes ao fenômeno observado.

## Referências

1. Rosa R, Boing AF, Schraiber LB, Coelho EBS. Violência: conceito e vivência entre acadêmicos da área da saúde. *Interface (Botucatu)*. 2010;14(32):81-90. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-32832010000100007>
2. Organização Pan-Americana da Saúde, Organização Mundial da Saúde; Folha Informativa - Violência contra as mulheres [publicação da internet]. 2017 - [acesso em 2021 abr. 13]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>
3. Corrêa FEL. A violência contra mulher: Um olhar histórico sobre o tema. *Revista 200 [internet]*. 1 de set. 2020 [acesso em 2021 abr. 13]. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/a-violencia-contramulher-um-olhar-historico-sobre-o-tema/>
4. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Violência contra mulher não é só física: conheça outros 10 tipos de abuso; Governo Federal. [publicação da internet]. 2016 mar. - [acesso 2021 mar. 21]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/violencia-contramulher-nao-e-so-fisica-conheca-outros-10-tipos-de-abuso>
5. Secretaria de Políticas para as Mulheres / Presidência da República. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Assessoria de Comunicação da Secretaria de Políticas para as Mulheres [internet]. Brasília, 2016 - [acesso em 2021 mar. 14]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres>
6. Campos CH. Desafios na implementação da Lei Maria da Penha. *Revista Direito GV*. 2015;11(2):391-406. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-2432201517>
7. Resposta nacional e internacional de enfrentamento ao novo coronavírus [página na internet]. Ministério da Saúde [acesso em 2022 mar. 14]. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/linha-do-tempo/>
8. Baldioti F, Melo L, Alvarus F, Millen N, Monteiro R. Mulheres enfrentam em casa a violência doméstica e a pandemia da Covid-19 [publicação da internet]. Projeto Colabora [acesso em 2021 fev. 14]. Disponível em: <https://projctocolabora.com.br/ods5/mulheres-enfrentam-em-casa-a-violencia-domestica-e-a-pandemia-da-covid-19/>
9. Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Regiões de Saúde assinam acordo de gestão 2019 [internet]. 2019 maio [acesso em 2021 jun. 14]. Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/regioes-de-saude-assinam-acordo-de-gestao-2019/>



10. Diniz GRS, Angelim FP. Violência doméstica: Por que é tão difícil lidar com ela? Revista de Psico. UNESP. 2003;2(1):20-35. Disponível em: <https://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/1042>
11. Cortes LF, Arboit J, Gehlen RGS, Tassinari TT, Vieira LB, Padoin SMM, Landerdahl MC. Desafios na proteção às mulheres em situação de violência no contexto de pandemia da COVID-19 Cienc Cuid Saude. 2020;19:e27984. DOI: <https://doi.org/10.4025/cienccuidsaude.v19i0.54847>
12. Dias MSL, Brognoli PC. Violências narradas por mulheres na América Latina: marcas na carreira e nas trajetórias. Integración Académica en Psicología. 2020; 8(24):72-82. Disponível em: <http://www.integracion-academica.org/37-volumen-8-numero-24-2020/286-violencias-narradas-por-mulheres-na-america-latina-marcas-na-carreira-e-nas-trajetorias>
13. Moraes-Filho IM, Sousa TV, Carvalho-Filha FSS, Pereira MC, Vilanova JM, Silva RM. Fatores sociodemográficos e emocionais associados a tolerância nas relações de amizade na pandemia pela covid-19. Rev. Enferm. UFSM. 2021;11:e2. DOI: <https://doi.org/10.5902/2179769253180>
14. Campos B, Tchalekian B, Paiva V. Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/COVID-19 em São Paulo. Psicol. Soc. 2020;11(32):e020015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336>
15. Maranhão RA. A violência doméstica durante a quarentena da COVID-19: entre romances, feminicídios e prevenção. Braz. J. Hea. Rev. 2020;3(2):3197-211. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/8879>
16. Malta, Deborah Carvalho et al. Mortalidade de adolescentes e adultos jovens brasileiros entre 1990 e 2019: uma análise do estudo Carga Global de Doença. Ciênc. saúde coletiva. 2021;26(09):4069-4086. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021269.12122021>
17. Souza LJ, Farias RCP. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. Serviço Social e Sociedade. 2022;(144):213-32. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.288>
18. Rodrigues PA, Cicolella DA, Mariot MDM. Prevalência de violência contra a mulher e suas repercussões na maternidade. J. Nurs. Health. 2021;11(1): e2111119459.
19. Madureira AB, Mantovani MF, Silva ATM, Souza PB, Ferraz MIR, Raimondo ML. Representações sociais de homens agressores denunciados acerca da violência contra a mulher. Rev. Bras. Enferm. 2020;73(2):e20180824. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0824>
20. Oliveira DS, Lira GFC, Fernandes MN, Oliveira VS. Um retrato da violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia: percepções dos trabalhadores

dos serviços de saúde e da assistência social de Ceilândia-DF. HRJ. 2021;2(9):1-16.

DOI: <https://doi.org/10.51723/hrj.v2i9.125>

21. Silva LEL, Oliveira MLC. Características epidemiológicas da violência contra a mulher no Distrito Federal, 2009 a 2012. Epidemiol. Serv. Saúde [citado 2022 jan. 27];25(2):331-342. DOI: <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742016000200012>

22. Ribeiro RCP, Freitas CJ, Santana IJ. Violência doméstica, políticas públicas e direitos humanos: notas sobre a lei de descumprimento de medidas protetivas de urgência em Mato Grosso do Sul. Revista Humanidades e Inovação. 2020;7(19):519-532. Disponível em:

<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/3889>

23. Souza TMC, Rezende FF. Violência contra mulher: concepções e práticas de profissionais de serviços públicos. Est. Inter. Psicol. 2017;9(2):21-38. Disponível em:

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-64072018000200003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-64072018000200003)

24. Oliveira CAB, Alencar LN, Cardena RR, Moreira KFA, Pereira PPS, Fernandes DER. Perfil da vítima e características da violência contra a mulher no estado de Rondônia - Brasil. Rev Cuid. 2021 [citado 2022 jan. 27]; 10(1):e573. DOI:

<https://doi.org/10.15649/cuidarte.v10i1.573>

25. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Coronavírus: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena [internet]. Governo Federal. 2020 mar. 27 - [acesso em 2021 nov. 22]. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>